



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 516

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 516

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.877.

**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

OBJETO: Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Orçamentário de 2.017 e dá providências.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, Artigo 42, Inciso VIII, ....

#### DECRETA:

Da Emissão e dos Saldos de Empenho de 2.017.

Art. 1º Fica vedada a emissão de Notas de Empenho a partir das 18h (dezoito horas) do dia 30 de novembro de 2.017, exceto para as despesas autorizadas pelo Gabinete do Prefeito/Secretaria de Finanças/ Depto de Finanças.

§1º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - as parcelas de amortização e juros da dívida pública;
- III - os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;
- IV - os compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.
- V - as despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

§2º O Setor de Contabilidade efetuará o recolhimento do total de saldo de cotas orçamentárias não utilizadas até a data estabelecida no “caput” desta artigo.

§3º Novas liberações de cotas que impliquem aumento do saldo total disponível para empenho somente serão

realizadas mediante autorização do Gabinete do Prefeito e serão precedidas de pedido devidamente justificado pela Unidade Orçamentária.

§4º As Notas de Empenho relativas às despesas autorizadas pelo Gabinete do Prefeito deverão ser emitidas até as 18h(dezoito horas) do dia 18 de dezembro de 2.017.

§5º Os titulares dos órgãos e Unidades Orçamentárias, juntamente com o Setor de Contabilidade promoverão o cancelamento dos saldos de empenhos não passíveis de inscrição em Restos a Pagar e dos eventuais saldos de reserva até o dia 18 de dezembro de 2.017.

Art. 2º A emissão das Notas de Liquidação ocorrerá normalmente até o dia 29 de dezembro de 2.017.

#### Da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados

Art. 3º Caberá ao Departamento de Finanças estabelecer, se for o caso, limites de saldo de empenhos, por Unidade Orçamentária, que poderão ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados, tendo em vista a necessidade de compatibilizar as despesas do exercício com a efetiva realização e receitas.

§1º Com base nos limites de saldo de empenhos estabelecidos nos termos do “caput” deste artigo, caberá às Unidades Orçamentárias, até o dia 30 de dezembro de 2.017, efetuar o cancelamento dos saldos empenhados que ultrapassem os limites fixados, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subseqüentes.

§2º O saldo de empenhos que exceder o limite estabelecido pelo Departamento de Finanças e não cancelado pelas Unidades Orçamentárias será cancelado pelo Setor de Contabilidade, em ordem decrescente de valor de Nota de Empenho emitida até que seja atingido o limite fixado pelo Departamento de Finanças.

Art. 4º Os saldos das Notas de Empenho de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2.017, serão automaticamente anulados em 31 de dezembro de 2.017, para todos os fins, exceto quando:

I - estiver vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, vedadas quaisquer prorrogações, desde que possam ser liquidadas até 31



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 516

Página 3 de 4

de janeiro de 2.018;

II- vencido o prazo de que trata o inciso I deste artigo, mas esteja em curso o procedimento de ateste e desde que a liquidação da despesa possa ocorrer até o dia 31 de janeiro de 2.018;

III – se tratar dos empenhos referentes aos serviços da dívida e ao PASEP.

§1º Os saldos das Notas de Empenho de despesas não anuladas com base no “caput” deste artigo serão inscritos em Restos a Pagar não processados e terão validade até o dia 31 de janeiro de 2.018, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subseqüentes.

§2º Os saldos das Notas de Empenho que atendam as condições previstas nos incisos I e II do “caput” deste artigo somente serão inscritos em Restos a Pagar no caso de encaminhamento das justificativas, até as 18h (dezoito horas) do dia 18 de dezembro de 2.017, ao Setor de Contabilidade.

§3º Os saldos das Notas de Empenho anulados nos termos do “caput” deste artigo serão cancelados no Sistema de Execução Orçamentária até o dia 31 de dezembro de 2.017.

Da Execução e/ou Cancelamento dos Restos a Pagar

Art. 5º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2.017 terão validade até o dia 31 de janeiro de 2.018, quando serão automaticamente anulados, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subseqüentes.

§1º Os Restos a Pagar anulados nos termos do “Caput” deste artigo serão cancelados no Sistema de Execução Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, a partir do dia 1º de fevereiro de 2.018.

§2º O Setor de Contabilidade, fica autorizado a promover o cancelamento dos Restos a Pagar não processados do exercício de 2.016 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar processados, por prescrição quinquenal.

Art. 6º Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e

dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
21 de Novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA  
Chefe do Setor de Contabilidade

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 6.731.

**21 DE NOVEMBRO 2.017.**

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhorita PATRÍCIA RODRIGUES CARNAVAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG.nº. 47.380.597-2 e do CPF.nº 411.618.538-80, residente e domiciliada na Avenida Paulo Della Coleta, nº. 516, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 1 – ESF – UBS DR. DOÉLIO BÉRGAMO), 30 (trinta) dias de FÉRIAS, regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 07 de Outubro de 2.016 a 06 de Outubro de 2.017 a serem satirizadas do dia 22 de Novembro de 2.017 a 21 de Dezembro de 2.017.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
21 de Novembro de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 516

Página 4 de 4

da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

### **PORTARIA Nº. 6.732.**

**21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora ISAURA APARECIDA PENA VEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG.nº.11.084.905 e do CPF.nº.263.624.998-24, residente e domiciliada na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº.454, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MERENDEIRA – NÍVEL I, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, 3º ciclo, relativos ao período aquisitivo de 05 de Outubro de 2.008 a 04 de Outubro de 2.013, a serem satirizadas de 27 de Novembro de 2.017 a 26 de Dezembro de 2.017.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

21 de Novembro de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

### **PORTARIA Nº. 6.733.**

**21 DE NOVEMBRO 2.017.**

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor ADILSON APARECIDO RUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 22.541.205 e do CPF.nº 124.91.068-84, residente e domiciliado na Rua Vitória M. Carrilho, nº.568, Centro, nesta cidade de Américo de Campos,

Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 15 (quinze) dias de FÉRIAS, regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 28 de Março de 2.016 a 27 de Março de 2.017 a serem satirizadas do dia 1º de Dezembro de 2.017 a 15 de Dezembro de 2.017.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

21 de Novembro de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade